



## Prefeitura lança mutirão da limpeza nos bairros

A Prefeitura Municipal de Dourados iniciou nesta segunda-feira, dia 20, os serviços do mutirão de limpeza, que visa atender os bairros do município. Os trabalhos tiveram início na região do Parque Alvorada e depois será estendido para outras áreas. Os trabalhadores estão limpando os passeios públicos, retirando entulhos e fazendo varrições.

A Prefeitura Municipal está mobilizando naquela região da cidade, um total de 126 funcionários, sete caminhões, quatro tratores agrícolas com roçadeira, duas máquinas pá-carregadeiras, três microtratores e dez roçadeiras manuais (costal).

Na região do Parque Alvorada estão sendo executados serviços de roçadas de passeios públicos, coleta de entulho e galhos dos passeios



**Limpeza pública começou pelo bairro Parque Alvorada**

públicos, limpeza de bocas de lobo, capina, raspagem e varrição de ruas, além da recuperação da iluminação pública. Os mesmos serviços serão levados para outras regiões da cidade.

Um levantamento efetuado pela Prefeitura Municipal, detectou que em Dourados

existem vinte e um mil terrenos baldios, o que dificulta o trabalho da fiscalização municipal, que teria que notificar todos os proprietários desses imóveis, já que a responsabilidade pela limpeza é do proprietário. O proprietário que deixa o matagal tomar conta do

passeio público e do seu terreno é primeiramente notificado para que faça a limpeza. Caso não cumpra a recomendação, o proprietário é multado. Caso não cumpra novamente a determinação, a multa é cobrada em dobro, além de taxas de serviço e administrativa. A limpeza de um terreno particular por parte da Prefeitura Municipal pode custar R\$ 102,50.

A limpeza dos passeios públicos deixa a cidade com um visual bonito. Além disso, é uma questão de higiene pública. Por isso, a administração sempre procura orientar os proprietários a fazer pelo menos três roçadas dos seus terrenos por ano. Cada um deve procurar o seu imóvel bem conservado, já que a Lei Municipal 1.069/79 do Código de Postura do Município declara obrigatória e a limpeza a construção de muro e calçada.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Agência de Comunicação Popular  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Franscico Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Renato Gomes Nogueira  
David Lourenço  
Alaércio Abrahão Santos  
Takeshi Matsubara  
Maria Dilnéia Espindola Fernandes  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Elecir Ribeiro Arce  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão

411 7676  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
411 7686  
424 5163  
411 7701

# Poder Executivo

## Resoluções

### Resolução Nº 02/2003/SEMSUR.

Laércio Arruda, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, conforme, no uso de suas

atribuições legais com o suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998 e Lei 2409 de 21 de maio de 2001.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam convocados os Moto-taxistas abaixo relacionados para a realização da primeira

vistoria anual nos veículos autorizados, bem como apresentação de documentos:

17/02/2003		18/02/2003		27/02/2003		28/02/2003	
RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
1	LAUDELINO PAVÃO DOS SANTOS	22	DIOMARO ALBERDANHA MAYER	176	GILMAR FERNANDES	206	VALMIR VITORIANO DA COSTA
2	CARLOS BARROSO DE ANDRADE	23	UMBERTO DA SILVA QUEIROZ	179	VALDENIR GEROTTO DA SILVA	208	AILTON PEREIRA LOPES
4	VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	24	ALDAIR SOUZA FREITAS	182	FRANCISCO ALVES LOPES	209	ELIZEU DE OLIVEIRA COUTO
5	CICERO RAMÃO FERREIRA DE MELO	25	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	183	ROSEVALDO SOARES E SILVA	210	EDIMAR SOARES DA SILVA
6	JOSÉ MORENO FILHO	26	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	184	JOÃO BATISTA FELIZARDO DE LIMA	211	WANILTON DE OLIVEIRA LEME
7	VALMIR DA SILVA CALIXTO	28	LUIZ AURÉLIO DE MOURA	185	GILBERTO GOMES DE LIMA	212	ADILSON FERREIRA DA SILVA
8	FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA	29	ADRIANO NONATO DOS SANTOS	188	ABILIO DE SOUZA FILHO	213	LARRI DOS SANTOS DA MOTA
9	FERNANDO WELLINGTON CIRILO	30	JOÃO BATISTA DA SILVA	189	ABERLANDO FRANÇA RODRIGUES	215	MARCELO RICARDO SCHVERGER
10	CELSIMAR FRAGMAN	31	ANTONIO SÉRGIO ULISSES DE LIMA	191	CLAUDIO MARIN ROCHA	216	OSMAR DA ROCHA LEGAL
11	JOGER MARTINS CASTRO	32	GEOVÁ LORIANO DA SILVA	192	MANOEL MATIAS DE AZEVEDO	218	VALDEIRES XAVIER TAVARES
12	PAULO SANTOS DE SOUZA	33	JAIR FERNANDES DA SILVA	194	MARCO ANTONIO DUARTE	219	PAULO DIAS DE MORAES
15	JOÃO ROBERTO DA SILVA	34	LUIZ BARTNIKOVSKI	196	ALVANIR TREVIZAN	220	LIOMAR BORGES DO REGO
16	JOÃO DAMIÃO DE SOUZA NETO	35	ELIZEU SOUZA DO NASCIMENTO	197	LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA	224	JURACI PORTO
17	GERALDO BARBOSA DE SOUZA	36	MARCOS GONÇALVES FREITAS	198	TELMO JOSÉ TONIAZZO	227	CICERO SEVERINO DO NASCIMENTO
18	JOSÉ DE FRANÇA TARARAM	40	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	201	JOSÉ APARECIDO DA SILVA VILALBA	230	GERALDO APARECIDO DA COSTA
20	RENATO BORGES DE ASSIS	41	AMARILDO CAMPOS FERNANDES	202	ARY RUFINO DA SILVA	232	AILTON DE SOUZA PEREIRA
19/02/2003		20/02/2003		06/03/2003		07/03/2003	
RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
42	JULEMAR BENITES MARQUES	64	VALDOMIRO BRUZAROSCO DE OLIVEIRA	233	MILTON RAMOS DOS SANTOS	274	VILMAR RODRIGUES ARTHMAN
43	MARCOS ROBERTO SILVEIRA	65	WANILTON ALVES DE OLIVEIRA	236	JEREMIAS DA SILVA GOMES	277	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
44	AIRTON BARBOSA DA SILVA	69	OSMAR PEREIRA ARTEMAN	237	MOISES ROBERTO DE ANDRADE	278	ANTONIO JOSÉ DE JESUS
46	MARIO DE OLIVEIRA	70	RAMÃO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	239	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	281	CLAUDOMIRO RIBEIRO
47	ADEMAR ASSUNÇÃO VERÃO	71	MARIO FELIX CACERES	243	ROBERTO HERMENEGILDO DE AGUIAR	288	DANIEL MARTINS DIAS
48	SIDNEI FERNANDES LIMA	73	WAGNER DA SILVA PEREIRA	246	RIVELINO XAVIER DA SILVA	289	DAVID MORENO PINHEIRO
49	ESTEVAO AGUIERO	76	DONIZETE MARQUES DO ROSÁRIO	248	EDGAR LEGUIZAMON	290	GILDO RODRIGUES PATRICIO
50	DAVID VERMIEIRO PEREIRA	77	JUAREZ ARAUJO CORREIA	249	VALDECIR OLIVEIRA LOPES	293	VANDERLEI ALVES LOPES
52	JOSÉ MILITÃO	78	DARCI DALBOSCO	251	DAVI GOMES DE PINHO	295	CARLOS CEZAR PEREIRA
53	JASSON ATANAZO PIREZ OLIVEIRA	79	MESSIAS ROBERTO DE ANDRADE	254	AROLDO RAMIRES KOCH	296	LUÍS FERNANDO STEFANELLO DA SILVA
54	LUIZ CIRINO DA SILVA	80	GILMAR BARBOSA	255	IZAIAIS JORGE DO NASCIMENTO	301	RAIMUNDO NONATO MOREIRA
56	ARLINDO DA SILVA GUEVARA	83	EDILIO PEREIRA CUNHA	257	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS	304	BENEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO
57	JOÃO LIMA DOS SANTOS	84	JOSÉ MOIZANIEL COSTA CLAUS	260	ELMANO FERREIRA ALCÁNTARA	306	EDIVALDO SALDIVAR
58	MANOEL DE SOUZA LIMA	85	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	266	ARZEMIRO VARGAS	308	GUSTAVO FRANCO FELIX
62	MARLENE DO OLIVEIRA LEME	86	REGINALDO BARROS DA SILVA	268	NILTON GONÇALVES DIAS	310	ANTONIO PAES DE CAMARGO
63	ELDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA	87	VALCI ARNOLD	273	PEDRO PAULO DA SILVA	311	ADEMIR GOMES ROCHA
21/02/2003		24/02/2003		10/03/2003		11/03/2003	
RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
88	ALMIR CARVALHO DAUZACHER	108	LAUDINIR LUIZ MUNARETTO	312	JOÃO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR	342	CRISTOVÃO MARTINS SOARES
91	SIDINEYS RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	110	JORGE FERNANDES DA SILVA	313	NILSON OLIVEIRA BARRIOS	343	CLOVIS DE LIMA TORALES
92	EDVALDO APARECIDO SOARES	111	GILSON EBERHART	314	BENONI GONÇALVES TEIXEIRA	344	SILVANO G. DOS SANTOS
94	JOSÉ CRUZ	112	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	316	IZAMIR JORGE RIBEIRO DE SOUZA	345	OZEIAS DE OLIVEIRA BRITO
95	AMARILDO LOPES	113	NELSON DE GÓES	317	MARCOS GREGORIO	346	IVAN RIBEIRO VERÃO
96	JAZIEL CAMPOS VELOSO	116	MARTMINIANO CÉZAR BENITES	318	ISAIAIS SIQUEIRA SILVA	347	JOSE CARLOS DOS SANTOS
97	ZILDA APARECIDA RODRIGUES RAMIRES	117	SIDNEY DE SOUZA SILVA	323	JEFFERSON FLORES SALDIVAR	348	EDNALDO FACUNDO DA COSTA
98	JAIME GOMES LEAL	122	WANILTON MARENGO	324	JOÃO CARLOS VALHENTE NUNES	350	IVANILSON DE SOUZA MACIEL
99	ARLI CARNEIRO DE SOUZA	123	ALFREDO DA SILVA SANTOS	325	JOEL V. DE AZAMBUJA JÚNIOR	351	CELMO MIGUEL MORAIS
101	SILVÉRIO GONÇALVES DINIZ FILHO	124	ARIOVALDO PEREIRA DA SILVA	326	JORGE SIMÃO LOPES	352	NERES DIAS
102	EDSON RODRIGUES AVALO	126	ROBSON ALVES PERENTEL	329	ANTONIO A. GONDIM	353	JOÃO MARQUES DA SILVA FILHO
103	MARCOS DE JESUS FLORES DOS SANTOS	128	JOÃO BORGES DOS SANTOS	330	JERONIMO FRANCISCO BERTUNE	354	ALCIDES DOS SANTOS COSTA
104	MARCIO LIBRÍO FERREIRA	129	MANOEL ANTONIO BENITES ROLON	331	JOÃO SIDNEI MIRANDA DE ALMEIDA	358	WABDERLEY DOS SANTOS MELO
105	CREOSVALDO BARBOSA DA SILVA	131	NILSON RAMOS DOS SANTOS	336	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	359	JOSE EVANFELISTA
106	VALDINEI MIGUEL BORGES	132	EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA	337	PEDRO LUIZ DE LIMA	360	ORCIRIO CARVALHO DAUZAKER
107	RONIVAL RODRIGUES RAMIRES	133	GILBERTO PAIM LOPES	339	JOÃO FALCONIERI NETO	362	ALFREDO LESCANO VILHALVA
25/02/2003		26/02/2003		12/03/2003		13/03/2003	
RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome	RG	Nome
134	RUBENS ARRUDA DOS SANTOS	155	CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	363	VALMIR ALVES LOPES	384	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA
135	JOSÉ RODRIGUES PEREIRA DA ROCHA	157	LUIZ NORBERTO QUINHONES RODRIGUES	364	RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR	385	JOÃO BATISTA DE SOUZA
136	ELY CHAVES ALENCAR	158	CLAUDEMIR ANTONIO DE SOUZA	367	ANAILTO DE SOUZA VIEIRA	386	LUIZ ROSA DE ALENCAR
138	GEOZENIAS BERTOZO DE LUCENA	159	CARLOS LUCIRIO PAVÃO	369	MARCOS JOSÉ DA SILVA	387	CLAYTON DE OLIVEIRA LEMES
139	ADILSON FERREIRA	160	ADÃO SIMAS ESQUIVEL	370	RONALDO I. LUIZ DA SILVA	388	ARNALDO NUNES DA SILVEIRA
141	VANDERLEY CARLOS DA SILVA	161	FRANCISCO LOPES DA SILVA	371	IVÁ SPANVINELO	390	EDMAR R. PAIVA
142	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	162	PEDRO CARLOS PRIMO RINSSATO	373	CLERBER ALVES DE CAMPOS	391	IVAN A. DE AZEVEDO
143	IZAIAS DOS SANTOS RIBEIRO	163	MARCIRIO COSTA CLAUS	375	ISRAEL AGUIERO	392	OSIAS JOAQUIM DOS SANTOS
144	LEONEL JOSÉ FREIRE	165	ADOLFO MARQUES MULINA	376	ROSALVO SOARES E SILVA	394	JOSE LUIZ SIQUEIRA PEIXOTO
145	CICERO LIMA DA SILVA	166	LUIZ CARLOS DA SILVA	377	AMERICIO BRAGA ESPINDOLA	395	VALDECI COSTA GOMES
147	LUIZ RIGON	167	LUIZ ROBERTO DA SILVA REIS	378	ADEMIR NONATO DOS SANTOS	396	JOZUEL ALVES DA SILVA
148	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	169	VAGNER VITOR ARAUJO	379	RENILSON GONÇALVES DE MATOS	397	ROBERTO AGUIAR GAMA
149	JOSÉ MARIA FERREIRA	170	FERNANDO ROBERTO SANTOS JULIO	380	VALDEMAR MANOEL DA SILVA	399	EDNALDO V. DA SILVA
151	ROBERTO FELIZARDO DA SILVA	171	FRANCISCO DE ALMEIDA	381	VALDEMIR RODRIGUES PERUCI	400	ROGERIO DE MELO MACHADO
152	LUIZ CARLOS DA ROCHA	173	GERALDO JUNIOR DE MORAES	382	NOEL MARQUES DO ROSARIO	401	JUVENAL MARTINS COUTO
153	FRANCISCO SANGUINA ALMADA	175	DEROSSI CAVALHEIRO DA ROCHA	383	CICERO LOURENÇO FERNANDES		

Artigo 2º - Os moto-taxistas relacionados no artigo anterior, deverão apresentar no momento da vistoria na SEMSUR, os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do contrato de seguro quitado ou dia, conforme Lei Municipal nº 2260 de 24 de março de 1999.

b) Cópia autenticada de documento de Inscrição no Cadastro de Contribuinte de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza-

ISSQN, do Município de Dourados, na função de moto-taxista.

c) Carteira Nacional de Habilitação (Original)

d) Certidão Criminais de Justiça Estadual e Federal dos últimos 05(Cinco) anos.

e) Certidão de Quitação do Cartório Eleitoral de Dourados.

Artigo 3º - Os moto-taxistas deverão apresentar-se na

SEMSUR, Rua Oliveira Marques, 490 com suas respectivas motos nos dias acima e nos horários de segunda a sexta das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde serão realizadas as vistorias na documentação pessoal e do veículo e o mesmo recebendo o selo da primeira Vistoria de 2003 após a aprovação

Artigo 4º - De posse do resultado da vistoria feita na 13º Ciretran-

Dourados, o Moto-Taxista deverá apresenta-lo na SEMSUR, para ser expedida a Autorização para renovação do Alvará- exercício do ano de 2003.

Artigo 5º - De posse do resultado da Autorização para renovação do Alvará de que trata o Artigo 4º desta Resolução, o interessado terá até o último dia do mês Março/2003 para proceder á renovação.

**Resoluções**

§ 1º Expirado o prazo para renovação do Alvará, este será suspenso automaticamente, até que a situação seja regularizada, no prazo máximo de 30 dias, devendo recolher aos cofres públicos a multa de valor correspondente a R\$ 100,00(Cem Reais). Decorrido esse prazo, o Alvará caducará automaticamente.

§ 2º No caso de caducidade do Alvará, o interessado deverá cumprir os mesmos trâmites para a

obtenção de Alvará de autorização inicial.

Artigo 6º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas na Lei nº 2152 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 042 de 18 de fevereiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Do Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2003.

17/03/2003	
RG	Nome
1	Constâncio Martins da Rosa
2	Carlos Gonçalves Peixoto
3	Jose Valdir Moraes Rodrigues
4	João Virgulino Fernandes
5	Elio Pagel Emmel
6	Oswaldo Machado de Araujo
7	Joaquim Pereira de Moraes
8	João Ediberto Boff Foscarini
9	Juraci Liborio de Alencar
10	Pedro Jesualdo de Souza
11	Euzebio Martins Dos Santos
12	Jose Silva
13	Charles Dresler
14	Joaquim Ricardo de Lima
15	Irio Dresler
17	Odair Pereira dos Anjos
18	Henrique Delgado Medeiros

18/03/2003	
RG	Nome
19	Moisés Medeiros
20	Aguair Barin de Souza
21	Asturio S. Machado
22	João Valetim de Souza
23	Daniel de Andrade
24	Jose Maria dos Santos
25	João Alexandre Alves
26	Nilson A. Araujo
27	Oswaldo Lima
28	Laerte M. Nantes
29	Sonilda Gomes de Souza Yamashita
30	Valmir Souza Machado
31	Honorato L. Machado
32	Daniel Santos Silva
33	Avanir Alves Silva
34	Argentino dos Santos
35	José Nelson Aguiar

19/03/2003	
RG	Nome
36	Abílio P. Oliveira
37	Luiz Carlos de Sá
38	Otacílio P. da Silva
39	Nilton Dias dos Santos
40	João B. dos Santos
41	Elizete P. Torquato

20/03/2003	
RG	Nome
53	Irineu Ramalho
54	Jose V. dos Santos
55	Antonio V. dos Reis
56	Orlando Libório de Alencar
57	Adilson F. Quintas
58	Nelson Prause

Artigo 2º - Os taxistas deverão apresentar-se na Rua Oliveira Marques, nº 490 Dourados-MS, nas datas acima e nos horários de 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde ocorrer as vistorias e apresentação dos

documentos do veículo e pessoais para o mesmo receber o selo de vistoria.

Artigo 3º - Após a aprovação na vistoria o taxista receberá a autorização para o Alvará 2003.

**Decreto**

DECRETO 1324, DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

“ Dispõe sobre o Regulamento da Campanha do IPTU 2003 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2003 ”

Artigo 1º- A “ CAMPANHA DE PREMIACÃO DO IPTU 2003” tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei

Federal N° 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72 e com fulcro no artigo 8º, da Lei Municipal N°996, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei Municipal N° 2.405, de 23 de março de 2001.

Artigo 2º- A “ CAMPANHA DE PREMIACÃO DO IPTU 2003” realizar-se-á durante o exercício de 2003, iniciando-se em 13 de fevereiro e encerrando-se em 29 de novembro do mesmo ano.

**Laércio Arruda  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos**

**Resolução Nº 03/2003/SEMSUR.**

Laércio Arruda, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais com o suporte na Lei Municipal nº 2384 de 28 de dezembro de 2000, inciso II, do artigo 43.

42	Juan de La Cruz Figueiredo
43	João Gonçalves Santos
44	Benedto Aoki
45	Moises Helio da Silva
46	João Rosa
47	Adão Souza Mathias
48	Nelson Ramão Viegas Mathias
49	Noe Bolivar Alves Stein
50	Wilson Bernal de Oliveira
51	Francisco C. de Lima
52	Agilo Souza Ferreira

21/03/2003	
RG	Nome
70	Maocir Soares Leite
71	Jose Bueno Sobrinho
72	Aldo Souza Barbosa
73	Sandra Mara Bueno
74	Benedito Jose Alves
75	Emilio Afonso Canceli
76	Cleu Borba Pedroso
77	Wagner P. Ortega
78	Vanderlei Pereira Barros
79	Otavio Sodré da Roza
80	João J. Medeiros
81	Victor Guicione Ozuma
82	Paulo A. Serafim
83	Raimundo Libório Sobrinho

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais normas e considerações contidas de Lei nº 1632 de 06 de Julho de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Artigo 3º- Poderá participar da “ CAMPANHA DE PREMIACÃO DO IPTU 2003”, toda pessoa física ou jurídica proprietária ou não de imóveis, portadora do cupom da presente campanha, doravante denominado participante, que estiver regular com o Tesouro Municipal.

Parágrafo único- para aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por regular com o Tesouro Municipal, toda pessoa física ou jurídica ou

Resolve:

Artigo 1º - Ficam convocados os taxistas abaixo relacionados, nas datas previstas, legalizadas a prestação de serviços no Município de Dourados, a comparecer com seus veículos e documentos para vistoria anual na SEMSUR, sito a Rua Oliveira Marques nº 490, Dourados-MS.

59	Vitoriano Utrago Graciotto
60	Francisco dos Reis
61	Jose Moreira Filho
62	Estelita de Azevedo Paredes
63	Silas Soares Leite
64	Amaro Antunes de Araujo
65	Francisco da Conceição
66	Luiz de Souza
67	Marcos David Alves Batista
68	João José Costa do Nascimento
69	Raimundo Barros de Souza

Do Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2003.

**Laércio Arruda  
Secretário Municipal de  
Serviços Urbanos**

não de imóveis, que NÃO ESTIVER INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA ou se inscrito com parcelamento do débito em dia.

Artigo 4º- O cupom para o sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário, contribuinte ou de qualquer pessoa física ou jurídica de posse do comprovante da quitação do débito.

Parágrafo Único- No caso de extravio da quitação o contribuinte deverá, até o



**Edital**

1º (primeiro) dia útil após a realização do sorteio, comunicar por escrito o Município.

Artigo 5º- O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, o bairro, o telefone, se possuir, o número da inscrição correspondente ao imóvel.

Artigo 6º- O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em urna instalada em frente a Central de Atendimento do IPTU, sito à rua Onofre Pereira de Matos, nº 1.986, centro, nesta cidade ou em urnas em locais de recebimento do IPTU 2003.

Artigo 7º- Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulteração ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Artigo 8º- Os sorteios serão realizados na Praça Antônio João, com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, com o horário a ser definido em ato do Poder Executivo e previamente divulgados nos órgãos de imprensa local.

Artigo 9º- Os participantes do concurso concorrerão a 05 ( cinco) prêmios, sendo que os sorteios serão realizados, nas seguintes datas:

Data do sorteio Prêmio  
01/03/2003 Carro popular 0 Km  
03/05/2003 Moto 100cc  
05/07/2003 Moto 100cc  
06/09/2003 Moto 100cc

29/11/2003 Carro popular 0 Km

Artigo 10 Fará jus ao prêmio o participante cujo o nome sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 4º deste regulamento.

§ 1º A prefeitura Municipal de Dourados MS, reserva-se no direito de, por seus meios comprovar o pagamento.

§ 2º Não havendo comprovação de pagamento do débito, ficará o prêmio acumulado para o próximo sorteio, obedecendo a seqüência especificada no artigo 10 deste regulamento.

Artigo 11 Estará concorrendo ao primeiro prêmio que será sorteado no dia 01/03/2003, um Carro Popular OKM, o contribuinte que estiver quitado o IPTU 2003.

§ 1º Os demais prêmios os participantes teram direito conforme o Art. 3º deste regulamento.

Artigo 12 O cupom após ser sorteado não poderá retornar a urna para novos sorteios.

Artigo 13 O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Artigo 14 O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias, da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio.

Artigo 15 A Comissão

Organizadora da “CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2003”, será constituída de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, Agm e Gabinete do Prefeito.

Artigo 16 Caberá à Comissão organizadora:  
I zelar pelo cumprimento do disposto no presente REGULAMENTO.  
II orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso.  
III aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados.  
IV homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio.

Artigo 17 A “CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2003”, será divulgada através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura.

Artigo 18 O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa local e de correspondência aos premiados.

Artigo 19 Não terão direito a participar da “CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2003”, os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento de IPTU, conforme Lei Municipal.

Artigo 20 Nos sorteios previstos no art. 39,

ocorrendo a hipótese do cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento, outro deverá ser retirado em seguida da urna, sendo que, a hipótese desse último também não atender os requisitos, o prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio.

Artigo 21 Não poderão participar desta promoção, o Prefeito e os funcionários de Cargo Comissionado da secretária Municipal de Fazenda.

Artigo 22 As dúvidas ou omissões que surgirem na “CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU 2003”, serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Artigo 23 Fica constituída a Comissão Organizadora da “ CAMPANHA DO IPTU 2003 ”, composta dos seguintes membros, desde já nomeados:  
1 Valdirene Ferreira de Alencar  
2 Clarice Sanches Silva  
3 Jose Carlos Camargo Roque  
4 Olavio Teodoro de Oliveira  
Parágrafo Único : A comissão Organizadora da Campanha do IPTU 2003, será presidida pelo membro Olavio Teodoro de Oliveira.  
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados 13, de Janeiro de 2003.

**Jose Laerte Cecilio Tetila**  
**Prefeito**

**David Lourenço**  
**Secretario Municipal de**  
**Fazenda**